



Relatório & Contas

1º Semestre de 2024

Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto



Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais e os OIC
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para o 2º Semestre de 2024

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas

I. Contexto

11
H R

Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

De acordo com o World Economic Outlook de Abril de 2024, a taxa de crescimento económico mundial estimada para o ano 2024 situa-se em 3,2%, tendo registado um incremento de 0,1% face ao relatório apresentado em Janeiro de 2024 que considerava um crescimento de apenas 3,1%. Para o ano 2025 a estimativa manteve-se em 3,2%.

Para 2024 e 2025 espera-se que as economias emergentes cresçam 4,2%, ao passo que as economias desenvolvidas poderão crescer 1,7% e 1,8%.

Em 2023 a economia mundial registou um crescimento de 3,2%, fortemente influenciado pelas economias emergentes que registaram um crescimento de 4,3%.

A inflação global deverá cair para 5,9% em 2024 e para 4,5% em 2025. A redução da inflação aumentará a flexibilização das condições financeiras e uma política fiscal mais flexível, factores que irão potenciar um crescimento mais elevado, embora esteja ainda patente um potencial ajustamento.

Caso continuem a ser verificados choques geopolíticos, como os provocados pelos ataques no Mar Vermelho, poderá haver constrangimentos na cadeia de distribuição, com consequências no aumento dos preços e no surgimento de necessidades de restrições das condições monetárias.

As projecções de crescimento assentam nos pressupostos de queda dos preços das commodities em 2024 e 2025, assim como no decréscimo das taxas de juros na maior parte dos países.

Prevê-se que a economia americana reduza o crescimento para 2,7% em 2024 e 1,9% em 2025.

Em relação à zona Euro prevê-se uma recuperação do crescimento de 0,4% em 2023 para 0,8% em 2024 e 1,5% em 2025.

Os países emergentes esperam uma taxa de crescimento de 4,2% em 2024 e 2025, enquanto a África Subsaariana contará com crescimento de 3,8% em 2024 e 4,0% em 2025.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: World Economic Outlook Abril 2024, Fundo Monetário Internacional

Economia Nacional

Economia Real

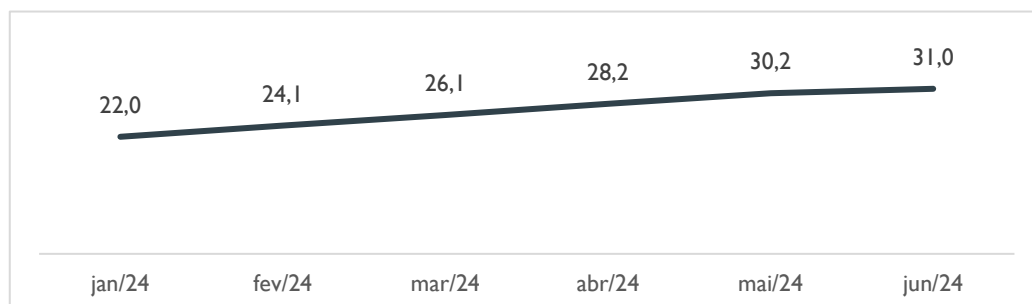
Segundo a informação de Contas Nacionais Trimestrais de Julho de 2024 do Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB teve um crescimento de 4,6% no 1º trimestre de 2024, quando comparado com o período homólogo, isto é, face ao 1º trimestre de 2023, o maior crescimento registado desde o 1º trimestre de 2015.

Durante o 1º trimestre de 2024, os sectores que mais contribuíram para o PIB foram: extracção e refinação do petróleo bruto e gás natural em 30,4%; Comércio em 26,8%; Agro-Pecuária e Silvicultura em 7,7%; Outros serviços em 8,3%; Produtos da Indústria Transformadora em 5,5%; Construção em 5,5%; Pesca em 4,9% e Serviços Imobiliários em 3,4%.

Taxa de Inflação

A taxa de inflação nacional atingiu 31,0% em Junho de 2024, tendo registado um aumento contínuo desde o início do ano.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: Banco Nacional de Angola

O aumento da taxa de inflação é produto dos aumentos dos preços na economia nacional, que resultam essencialmente da reduzida oferta de produtos e do

aumento da procura. A redução da importação ocorrida no período não foi compensada com aumento da produção nacional.

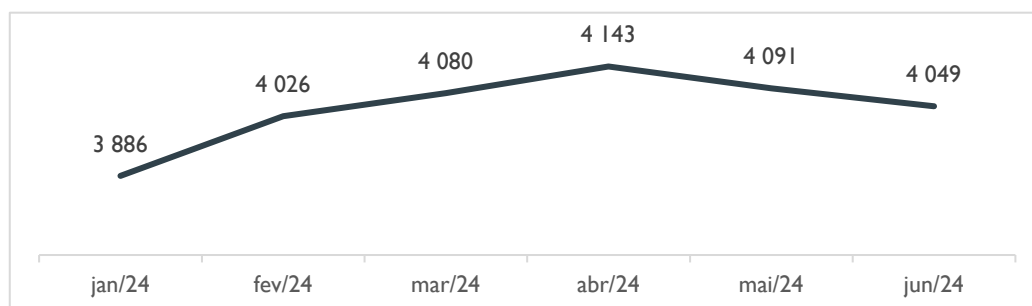
Política Monetária

O Comité de Política Monetária realizado nos dias 16 e 17 de Maio de 2024, decidiu aumentar a Taxa BNA de 19,0% para 19,5%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 19,5% para 20,5%, manteve a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 18,5% e aumentou o coeficiente de reservas obrigatórias, em moeda nacional, de 20,0% para 21,0%.

Essas decisões foram tomadas tendo em conta o aumento da inflação que se tem verificado desde o início do ano 2024 e com a necessidade de alinhar as condições monetárias com a expectativa de inflação.

A Base Monetária em moeda nacional expandiu 10,7% durante o 1º semestre de 2024.

Base Monetária – Kz mil milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola

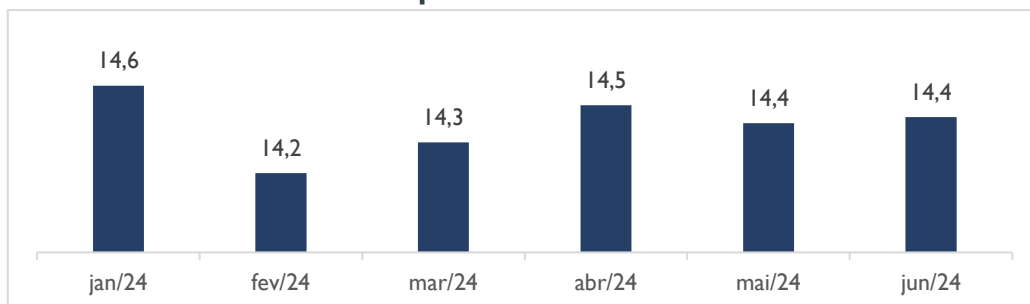
Sector Externo e Taxa de Câmbio

Segundo uma Nota de Informação sobre a Estatística Externas do 1º trimestre de 2024, o saldo da conta corrente foi superavitário em USD 1 520,6 milhões, equivalente a 6,2% do PIB, tendo apresentado um melhor desempenho em relação ao trimestre anterior, representando um incremento de 19,5%.

Esse desempenho da conta corrente foi influenciado, principalmente, pela redução dos saldos deficitários das contas de serviços em 0,7%, rendimentos em 38,0%, transferências correntes em 6,9% e pela contração observada na conta de bens em cerca de 11,5%.



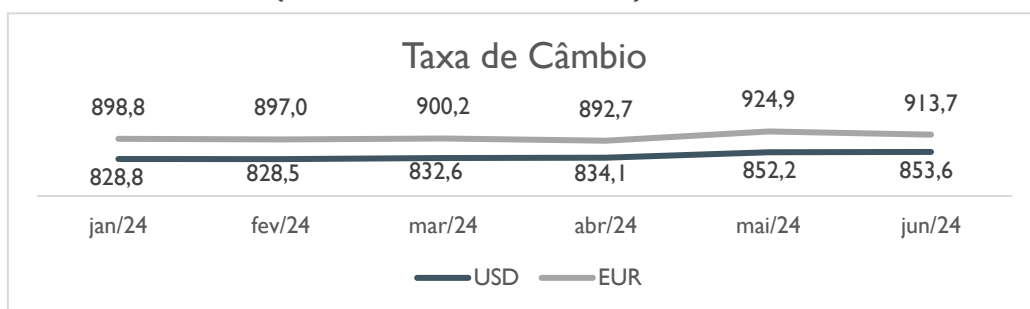
Reservas Internacionais Líquidas – USD Mil Milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola

Relativamente à taxa de câmbio, registou-se uma depreciação da moeda pouco acentuada ao longo do semestre, tendo o câmbio das principais moedas alcançados taxas mais elevadas USD/AOA 853,6 e EUR/AOA 924,9.

Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)



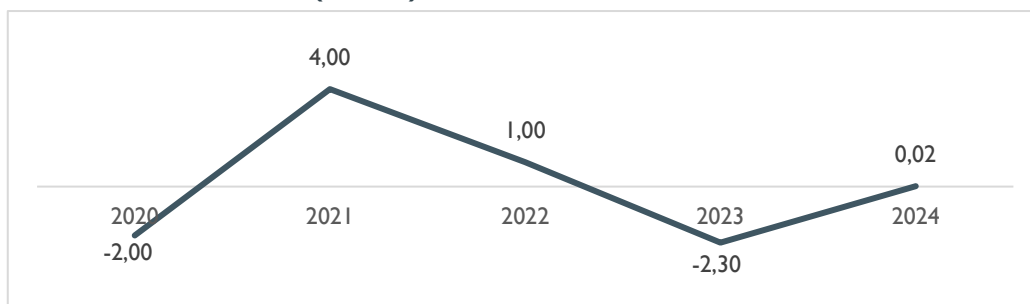
Fonte: Banco Nacional de Angola

Finanças Públicas

Segundo Angola Economic Outlook 2024, a gestão fiscal em 2023 foi impactada essencialmente pela depreciação cambial e amortização mais elevada da dívida externa culminando num saldo global fiscal negativo de 2,3%.

Para a 2024, a expectativa é de um desempenho fiscal mais equilibrado com um saldo global fiscal de 0,02% do PIB. A receita global esperada é de Kz 14 709,7 mil milhões, com receita petrolífera de 53% e não petrolífera de 47%.

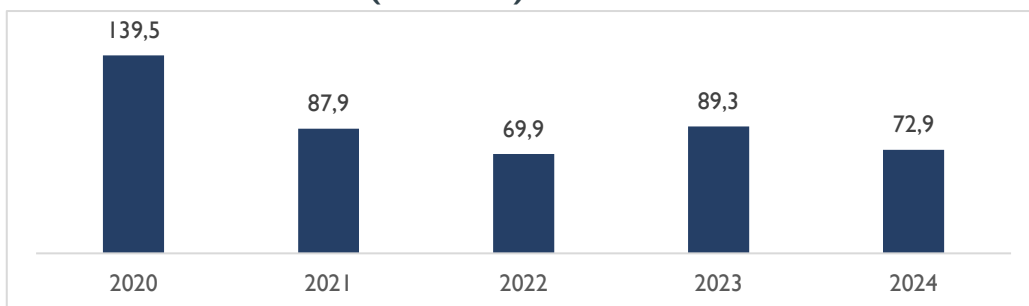
Saldo Fiscal Global (% PIB)



Fonte: Ministério das Finanças

No que se refere à dívida pública, há a expectativa que o stock da dívida sobre o PIB seja reduzido de 89,3% em 2023 para 72,9% do PIB em 2024.

Stock da Dívida Pública (% do PIB)



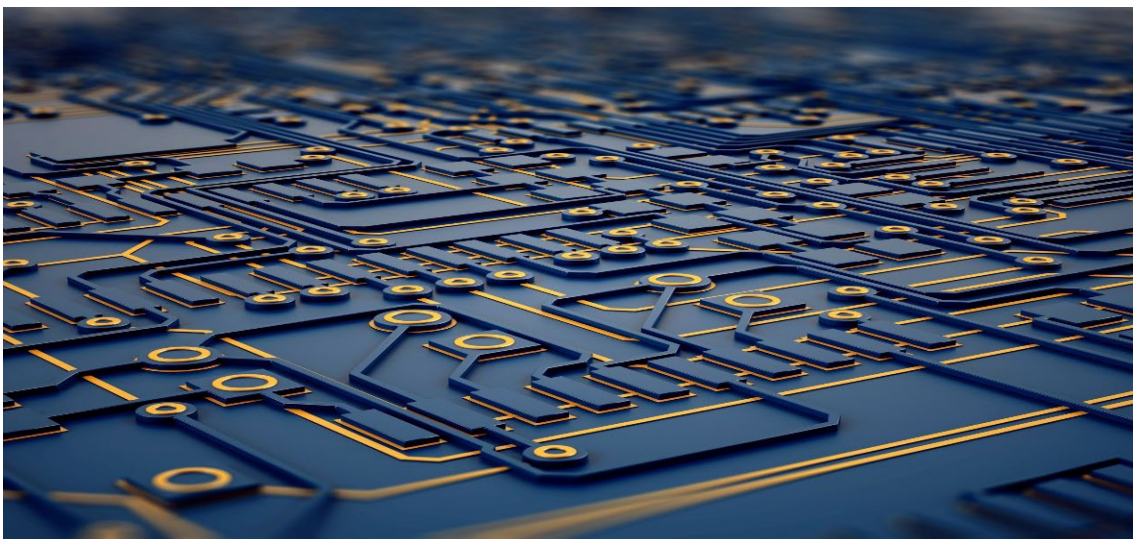
Fonte: Ministério das Finanças

As principais agências de notação financeira atribuíram os seguintes ratings sobre a capacidade do país em honrar os seus compromissos:

- A S&P manteve em B-, estável;
- A Fitch alterou de B+ para B-, estável;
- A Moody's manteve a perspectiva em B3, positivo.

I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



O 1º semestre de 2024 é marcado pela alteração ocorrida no mercado de capitais, fruto do trabalho realizado pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), que contou com o encerramento do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de capitais, através de prestação de serviços de intermediação e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, conforme previsto no nº 2 do artigo 440º, da Lei nº 14/21, de 19 de Maio.

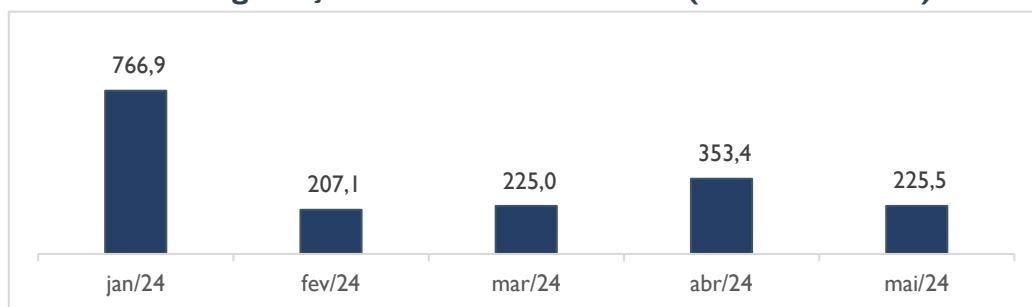
Deste modo, assistiu-se o surgimento de vários intermediários financeiros que em 2023 e 2024 obtiverem autorização para exercerem os serviços de intermediação e actividades de investimento, com a entrada de novas entidades no mercado de capitais, que conta actualmente com 9 Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários e 8 Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários.

Mercado de Capitais

BODIVA

Ao longo do 1º semestre de 2024, o mercado assistiu o maior volume de títulos mensal negociados no mercado secundário (“BODIVA”) em Janeiro de 2024 que chegou a Kz 766,9 mil milhões, tendo se registado um decréscimo nos meses seguintes. A diminuição do número de negócios no período resultou da redução de intervenção no mercado secundário da Unidade de Gestão da Dívida em relação às operações de compra e venda de títulos.

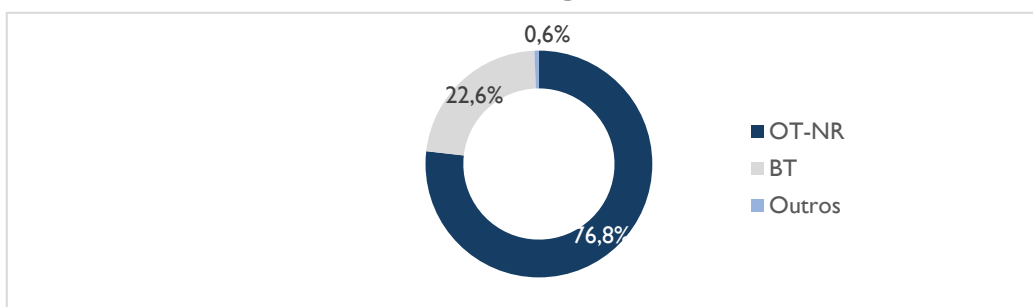
Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Em Maio de 2024, entre os valores mobiliários transacionados, as OT-NR ocuparam uma posição dominante com cerca de 76,8% do total, seguidos dos BT que representaram 22,6%.

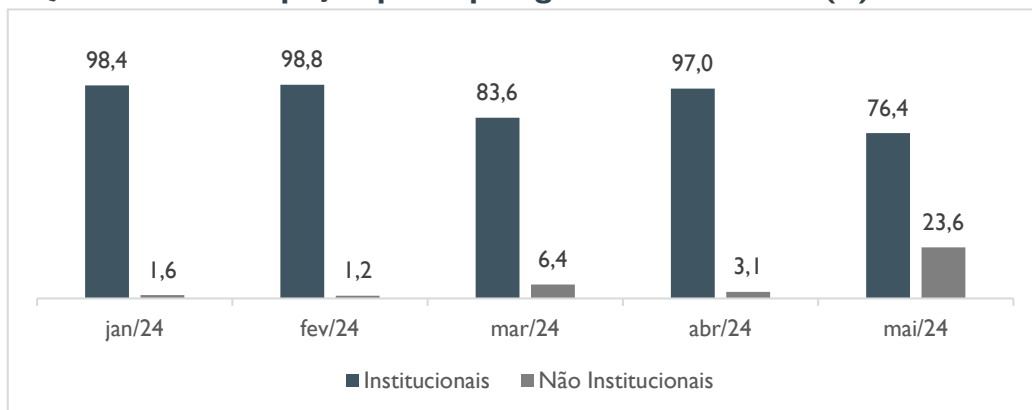
Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA %



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA em Maio de 2024, 76,4% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 23,6% por investidores não institucionais, o que espelha uma participação mais acentuada dos investidores institucionais no referido mês.

Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)

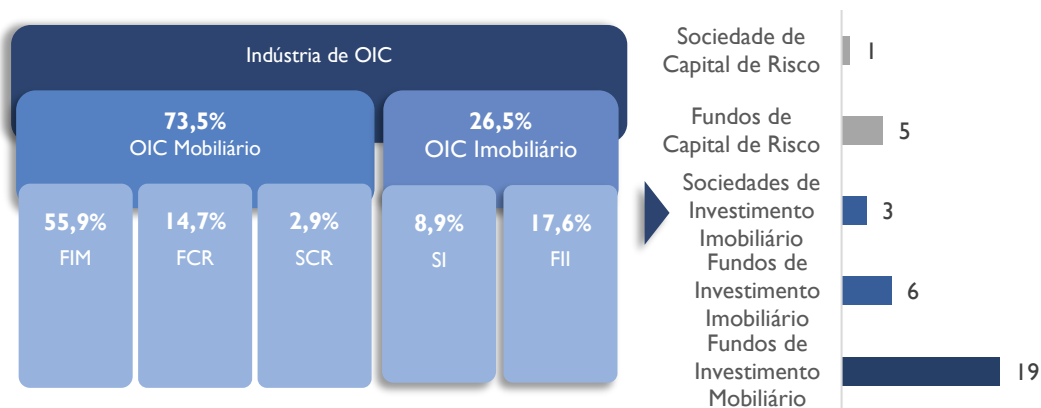


Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Organismo de Investimento Colectivo

Até Maio de 2024, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão do Mercado de Capitais situava-se em 34 OIC, destacam-se 19 fundos de investimento mobiliário, 6 fundos de investimento imobiliário e 5 fundos de capital de risco, 3 sociedades de investimento imobiliário.

Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registados

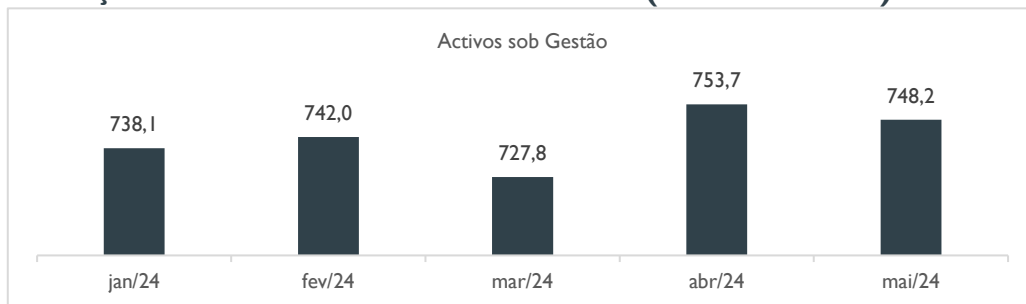


Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Os activos sob gestão dos OIC atingiram Kz 748,2 mil milhões em Maio de 2024, que representa um decréscimo de 5,7% face à Dezembro de 2023, altura em que se fixou em Kz 793,5 mil milhões.

[Handwritten signatures]

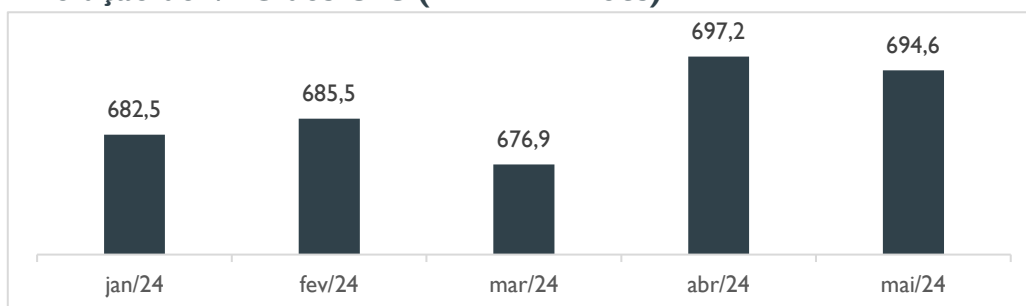
Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Em Maio de 2024, o valor líquido global (VLG) dos OIC aumentou para Kz 694,6 mil milhões quando comparado com Dezembro de 2023 de Kz 663,1 mil milhões, o que resulta em um aumento de 4,7%.

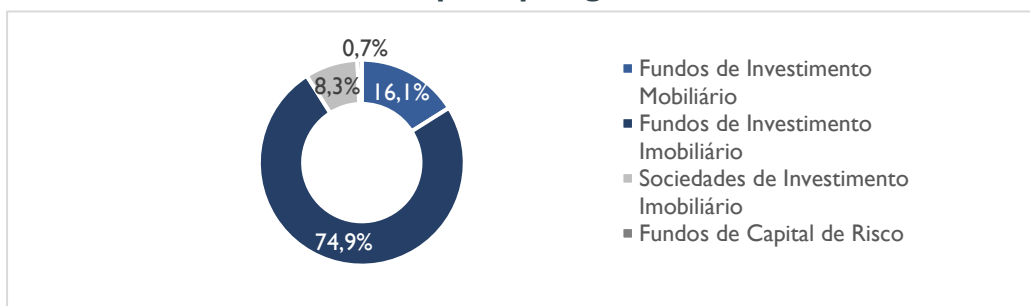
Evolução do VLG dos OIC (Kz Mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Maio de 2024, CMC

Em relação à composição do VLG, os Fundos de Investimento Mobiliário representam cerca de 16,1%, os Fundos de Investimento Imobiliário cerca de 74,9%.

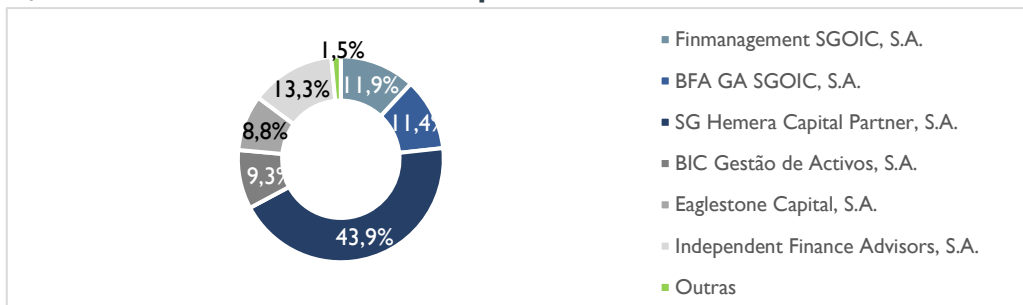
Quota de mercado de VLG por tipologia de OIC



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (43,9%), seguida da Independent Financial Advisors (13,2%), Finmanagement (11,9%) e BFA Gestão de Activos (11,4%).

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2024, CMC

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário e 2 OICs mobiliários, sendo 1 fundo de capital de risco, totalizando mais de Kz 327 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > Kz 17 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 307 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > Kz 3 mil milhões.



2. Caracterização do Fundo

Handwritten initials: A, P.M., C

2. Caracterização do Fundo

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Liquidez” ou “Fundo”), foi constituído em 3 de Junho de 2016, com um Valor Líquido Global (“VLG”) de Kz 3 317 mil milhões. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Liquidez Prime Fund tem como objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

Liquidez Prime Fund Política de Investimento

O património do Fundo será composto, em permanência, por 85% do seu VLG investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.

O Fundo de investimento é caracterizado como sendo de baixo risco, na medida em que não pode investir em acções ou *commodities*, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.

O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do seu VLG.

2. Caracterização do Fundo

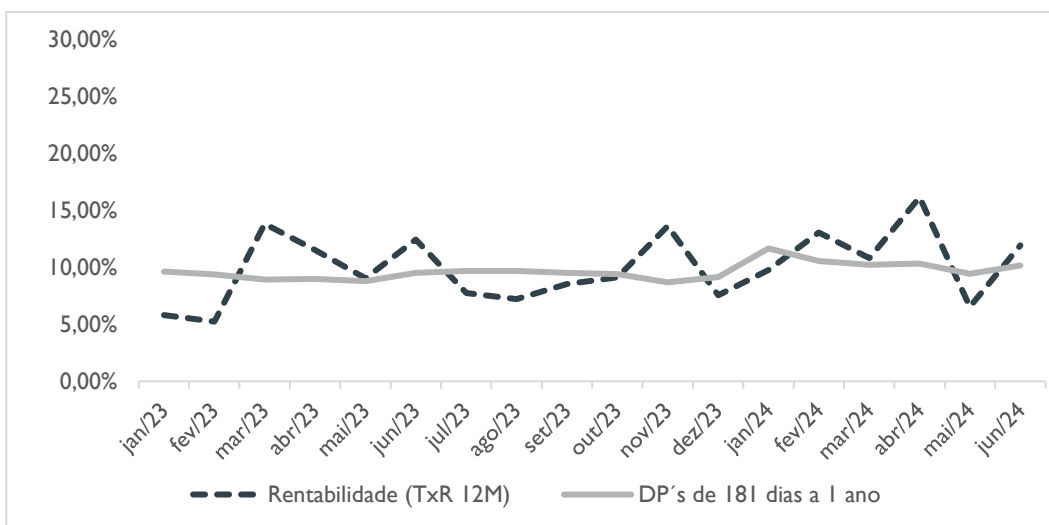
III Actividade do Fundo

Desde a sua constituição no 2º semestre de 2016, o Liquidez Prime Fund tem dado continuidade à sua estratégia de divulgação e comercialização activa no mercado a fim de obter novos participantes, aumentar os seus activos sobre gestão e obter as melhores rentabilidades possíveis tendo em conta a sua política de investimento. A comercialização das suas Unidades de Participação é realizada pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. e pela sua Sociedade Gestora.

Em termos de gestão de activos, foi dada continuidade à estratégia de investimento de diversificação na tipologia de instrumentos de poupança existentes no país. Para este semestre reforçou a sua carteira de com aquisição de unidades de participação de um fundo novo lançado no mercado, mantendo assim o compromisso de apoio ao mercado e diversificação da carteira com especial atenção as dividas corporativas.

A performance do Fundo no período de Janeiro de 2023 a Junho de 2024 apresentou a seguinte tendência:

Rentabilidade mensal anualizada do Liquidez Prime Fund

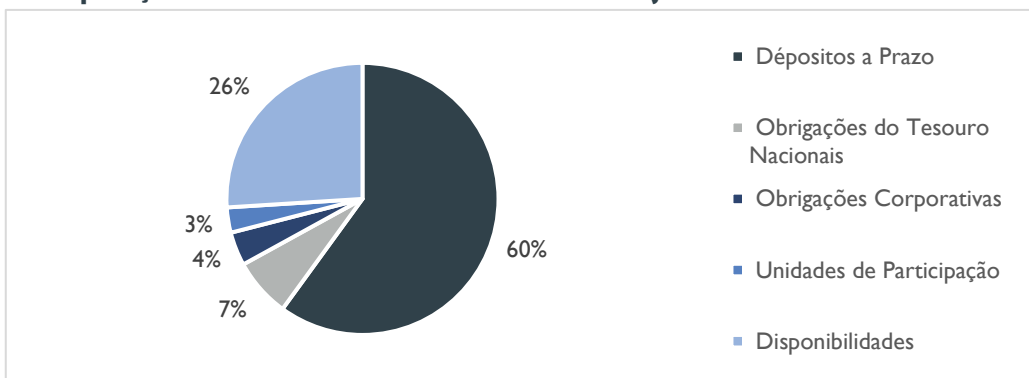


Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O Fundo teve uma rentabilidade year-to-date de 11% até a data de 30 de junho. A rentabilidade do Fundo foi influenciada pelo aumento galopante da inflação e as políticas restritivas do BNA, levando o mercado a um ajustamento das yields dos produtos financeiros como as OT-NR no 1º semestre de 2024 e das taxas de depósitos a prazo praticadas pelas instituições financeiras bancárias.

No início de 2024, o Fundo incorporou na sua carteira de activos unidades de participação do fundo Standard rendimento, conferindo desta forma maior diversidade de produtos aos activos que compõem a sua carteira.

Composição da Carteira do Fundo em 30 de junho de 2024

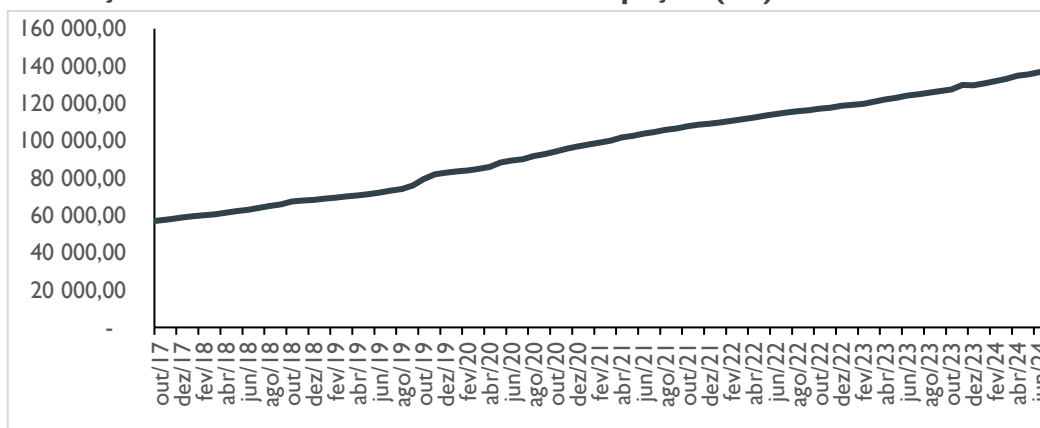


Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O balanço do Fundo a 30 de Junho de 2024 evidenciava um total de Kz 17 321 milhões em Activos, Fundos Próprios de Kz 17 321 milhões, incluindo um resultado líquido de Kz 846 milhões.

O Fundo terminou o 1º semestre de 2024 com 125 702 Unidades de Participação subscritas com um valor unitário de Kz 136 723,50.

Evolução do valor das Unidades de Participação (Kz)



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

IV. Perspectivas para o 2º Semestre de 2024

Reforçar a Identidade

Com alteração do nome do fundo no mercado, a HCP reforçou a sua identidade do fundo no mercado, como um fundo pioneiro e de referência do sector financeiro, esta mudança irá permitir uma melhor comunicação com os investidores e parceiros do mercado.

Estratégia do Fundo

A HCP pretende dar continuidade à estratégia de aplicação da liquidez gerada por novas subscrições e prosseguir com os investimentos em vigor, com um foco para os instrumentos disponíveis no mercado com uma especial atenção as dívida privada conforme objectivo de diversificação da carteira, com vista encontrar as melhores rentabilidades no curto prazo. de liquidez suficiente para honrar as eventuais necessidades de resgate dos investidores.

Diversificação da Rede de Distribuição

A HCP prevê continuar a implementar mecanismos e estratégias que permitam o acesso às unidades de participação do Fundo a cada vez mais subscritores, seja por parcerias com entidades correctoras/distribuidoras, e por intermédio da BODIVA.

Luanda, 09 de Agosto de 2024

O Conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos

H *1/11* *e*

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30
DE JUNHO DE 2024 E NOTAS ANEXAS
LIQUIDEZ PRIME FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO
MOBILIÁRIO ABERTO



LIQUIDEZ PRIME FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	30/06/2024			31/12/2023	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30/06/2024	31/12/2023
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades									
Disponibilidades em instituições financeiras	2	4 493 320	-	4 493 320	368 569	Outras obrigações			
						Outras obrigações de natureza fiscal	6	95 940	
						Diversos	6	39 507	
Aplicações de liquidez						TOTAL DO PASSIVO		135 447	
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	10 371 673	-	10 371 673	11 015 972			168 201	
Títulos e valores mobiliários									
Títulos de rendimento fixo	4	1 868 083	-	1 868 083	3 239 987	Unidades de participação	1	8 908 329	
Unidades de Participação em Fundos de Investimento	4	574 009	-	574 009	-	Lucros e prejuízos acumulados	1	7 431 376	
Negociação e intermediação de valores						Resultado líquido do Período	1	846 712	
Diversos	5	14 779	-	14 779	23 170	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		17 186 417	
TOTAL DO ACTIVO		17 321 864	-	17 321 864	14 647 698	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		17 321 864	
Número total de unidades de participação subscritas	1			125 702	111 701	Valor unitário das unidades de participação	1	136,72	





LIQUIDEZ PRIME FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PARA OS PERIODOS FINDOS EM
30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	868 963	296 376
Carteira de títulos	7	201 495	213 511
Ajuste positivo ao valor de mercado	8	206 031	939 743
Outros proveitos e ganhos	7	124 009	-
TOTAL DOS PROVEITOS		1 400 498	1 449 630
Despesas			
Impostos	6	98 707	44 248
Comissões	9	119 917	61 446
Ajuste Negativo ao valor de mercado	8	310 534	968 997
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	10	24 628	20 511
Outras Despesas	10	-	21
TOTAL DAS DESPESAS		553 786	1 095 223
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		846 712	354 407





LIQUIDEZ PRIME FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS
PARA OS PERIODOS FINDOS EM
30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

30/06/2024						
Descrição	31/12/2023	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	30/06/2024
Unidades de participação	7 048 122	2 043 852	(183 645)	-	-	8 908 329
Lucros e prejuízos acumulados	6 563 169	-	-	868 207	-	7 431 376
Resultado líquido do Período	868 207	-	-	(868 207)	846 712	846 712
	<u>14 479 498</u>	<u>2 043 852</u>	<u>(183 645)</u>	<u>-</u>	<u>846 712</u>	<u>17 186 417</u>
Número de unidades de participação	111 701	15 371	(1 370)			125 702
Valor das unidades de participação	129,63					136,72
31/12/2023						
Descrição	31/12/2022	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31/12/2023
Unidades de participação	894 192	6 826 958	(673 029)	-	-	7 048 122
Lucros e prejuízos acumulados	5 774 851	-	-	788 318	-	6 563 169
Resultado líquido do Período	788 318	-	-	(788 318)	868 207	868 207
	<u>7 457 361</u>	<u>6 826 958</u>	<u>(673 029)</u>	<u>-</u>	<u>868 207</u>	<u>14 479 499</u>
Número de unidades de participação	62 764	54 348	(5 411)			111 701
Valor das unidades de participação	118,82					129,63

Mário Alberto Felles Am

Valdir Costa

O. Mayo

LIQUIDEZ PRIME FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2024	30/06/2023
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		13 191 647	6 386 104
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos		1 761 717	1 660 386
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		2 043 852	2 581 718
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		16 997 216	10 628 208
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(11 678 386)	(7 476 800)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		(301 815)	(2 653 613)
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgate de unidades de participação		(189 348)	(323 626)
Pagamentos de Subscrição de unidades de participação noutros OICs		(450 000)	-
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(122 171)	(118 030)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(92 843)	(46 097)
Pagamentos de custos de outras comissões		(17 245)	(8 460)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(20 658)	(16 125)
Pagamentos de Outros Custos e Perdas		-	(148)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(12 872 466)	(10 642 826)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		4 124 750	(14 618)
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO		2 368 569	90 748
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO		2 4 493 319	76 130

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 22 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Junho de 2016, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação.

O Fundo foi constituído por tempo indeterminado, e tem como principal objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário. Assim, o património do Fundo será composto, em permanência, até 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

No dia 3 de Abril de 2020 a Sociedade Gestora solicitou à Comissão do Mercado de Capitais a alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Maio de 2020 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Odell Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto.

No entanto, foi feita uma nova solicitação no dia 14 de Março de 2023 à Comissão do Mercado de Capitais da alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Março de 2023 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Fundo Liquidez passando o fundo agora a designar-se Liquidez Prime Fund.-Fundo de investimento aberto (FIMA).

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 30 de Junho de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 09/08/2024.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de Junho de 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 os câmbios indicativos do Kwanza (AKZ), publicados pelo BNA, face às divisas a que a entidade se encontra mais exposto eram os seguintes:

	30/06/2024	31/12/2023
1 USD	853,629	828,800
1 EUR	913,725	915,990

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e Outros Rendimentos – Disponibilidades" (Nota 7).

d) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e Outros Rendimentos – Carteira de Títulos" corresponde a rendimentos de obrigações do tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por obrigações do tesouro, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 4).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a Sociedade Gestora tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva").

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

f) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos de investimento geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de grupo) antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 6 e 8, respectivamente).

g) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,007%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 mAOA (Notas 6 e 8).

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro e entretanto revogado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o qual entrou em vigor em 14 de Maio de 2022 o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. Até à entrada em vigor do referido Código, a taxa do Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos mobiliários. No entanto, em 2022, com a entrada do referido Código a taxa de Imposto Industrial aplicável a este fundo passou a ser de 10%.

De acordo com as regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados (quando existam) e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, podem ser deduzidos à matéria colectável, de um ou mais dos 5 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos exercícios de 2024 e 2023, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis / recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumpre notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

j) Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No período findo em 30 de Junho de 2024, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.



1. FUNDOS PRÓPRIOS

O Fundo foi constituído em 6 de Junho de 2016, com a primeira subscrição de unidades de participação por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor de unidades de participação em 31 de Dezembro de 2016. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 50 milhares de Kwanzas.

A 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor dos Fundos Próprios foi o seguinte:

30/06/2024		
Descrição	31/12/2023	30/06/2024
Unidades de participação	7 048 122	8 908 329
Lucros e prejuízos acumulados	6 563 169	7 431 376
Resultado líquido do Período	868 207	846 712
	<u>14 479 498</u>	<u>17 186 417</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Janeiro	14 592 220	130,66	111 683
2024	Fevereiro	14 726 899	131,94	111 621
2024	Março	16 850 780	133,09	126 611
2024	Abril	16 908 233	134,74	125 491
2024	Maio	17 029 356	135,46	125 712
2024	Junho	17 186 417	136,72	125 702

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	7 322 599	119,20	61 430
2023	Fevereiro	7 351 895	119,67	61 435
2023	Março	7 382 435	120,99	61 016
2023	Abril	7 519 976	122,08	61 599
2023	Maio	10 073 199	122,98	81 910
2023	Junho	10 069 860	124,17	81 099
2023	Julho	10 147 016	124,96	81 205
2023	Agosto	10 704 714	125,70	85 163
2023	Setembro	12 114 549	126,55	95 733
2023	Outubro	12 203 753	127,48	95 727
2023	Novembro	12 100 093	128,83	93 924
2023	Dezembro	14 479 498	129,63	111 701

2. DISPONIBILIDADES

No período 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., Banco Angolano de Investimentos, Banco de Fomento Angola, Banco Keve, Banco Crédito do Sul, Banco Yetu e Banco de Comércio e Indústria nos montantes totais de 4.493.320 milhares de Kwanzas e 368.569 milhares de Kwanzas, respectivamente, os quais não são remunerados.

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Disponibilidades		
Disponibilidades em instituições financeiras		
Banco Millennium Atlantico	63 636	361 386
Banco Yetu	124	25
Banco Angolano de Investimento	6 758	20
Banco de Fomento Angola	103	7 110
Banco de Crédito do Sul	1 605 953	13
Banco KEVE	1 673 796	15
Banco de Comércio e Indústria	1 142 950	-
	<u>4 493 320</u>	<u>368 569</u>

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

No período findo a 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósitos a prazo		
Capital	9 907 326	10 861 042
Juros corridos	464 347	154 930
	<u>10 371 673</u>	<u>11 015 972</u>

Em 30 de Junho de 2024, a rubrica "Aplicações em instituições financeiras bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., Banco Angolano de Investimentos, Banco de Fomento Angola, Banco Yetu e Banco Keve, apresentados como segue:

<u>30/06/2024</u>							
Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Contraparte	Moeda	Taxa de juro anual	Montante
1	10/06/2024	10/05/2025	Vivo	BAI	AOA	16,25%	1 042 500
2	15/06/2024	15/02/2025	Vivo	BAI	AOA	16,00%	550 800
3	02/04/2024	01/07/2024	Vivo	BCI	AOA	17,00%	1 440 000
4	22/05/2024	20/08/2024	Vivo	BCI	AOA	17,00%	769 100
5	02/06/2024	30/09/2024	Vivo	BCS	AOA	15,00%	1 301 980
6	27/10/2023	26/10/2024	Vivo	ATL	AOA	12,80%	2 422 542
7	28/03/2024	26/10/2024	Vivo	ATL	AOA	12,80%	560 000
8	31/01/2024	26/10/2024	Vivo	ATL	AOA	12,80%	130 000
9	19/06/2024	17/09/2024	Vivo	BK	AOA	12,00%	100 805
10	10/11/2023	09/11/2024	Vivo	YETU	AOA	15,00%	1 000 000
11	21/02/2024	20/02/2025	Vivo	YETU	AOA	15,00%	589 600
							<u>9 907 326</u>

31/12/2023						
Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Contraparte	Moeda	Taxa de juro anual	Montante
09/05/2023	08/05/2024	Vivo	BAI	AOA	13,35%	1 030 800
04/09/2023	02/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,00%	526 500
10/11/2023	08/02/2024	Vivo	BCS	AOA	13,50%	859 200
18/09/2023	16/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,00%	471 000
28/12/2023	27/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,50%	500 000
28/07/2023	28/01/2024	Vivo	BFA	AOA	18,00%	536 000
29/12/2023	28/03/2024	Vivo	BFA	AOA	13,00%	735 641
11/12/2023	10/01/2024	Vivo	BK	AOA	10,00%	101 180
15/12/2023	14/01/2024	Vivo	BK	AOA	10,00%	594 105
29/12/2023	28/03/2024	Vivo	BK	AOA	15,00%	1 499 074
27/10/2023	26/10/2024	Vivo	ATL	AOA	12,80%	2 422 542
03/10/2023	01/01/2024	Vivo	YETU	AOA	12,50%	585 000
10/11/2023	09/11/2024	Vivo	YETU	AOA	15,00%	1 000 000
						<u>10 861 042</u>

O movimento na rubrica de "Aplicações em instituições financeiras bancárias – Depósito a prazo", no período findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2023	Aumentos	Diminuições	30/06/2024
Depósito a prazo	5 779 346	20 955 232	(15 873 536)	10 861 042	11 678 386	(12 632 102)	9 907 326

Em 30 de Junho de 2024, o investimento do Fundo em depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlantico e Banco de Comércio e Indústria ascendia a 3 112 542 milhares de kwanzas e 2 209 100 milhares de kwanzas, respectivamente, representando individualmente menos 18% do valor líquido global do Fundo naquela data. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

Em 31 de Dezembro de 2023, o investimento do Fundo em depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlantico, Banco Keve e do Banco Crédito do Sul, ascendia a 2 422 542,00 milhares de kwanzas, 2 194 359,00 milhares de kwanzas e 2 356 700,00 milhares de kwanzas, respectivamente, representando individualmente menos 18% do valor líquido global do Fundo naquela data. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

No período findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por obrigações do tesouro não reajustáveis bem como títulos de obrigações emitidas por empresas de acordo com o seguinte detalhe:

30/06/2024	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valor de balanço
Não reajustáveis									
Obr.Tes.Ang. 16,50% 30/NOV/2022 15/MAR/2025	15-03-2021	30-11-2022	15-03-2025	1 000	100 000	98 000	4 812	3 538	106 350
Obr.Tes.Ang. 15,00% 22/MAR/2023 10/JUL/2027	10-07-2022	22-03-2023	10-07-2027	2 425	242 500	242 344	17 177	(10 507)	249 013
Obr.Tes.Ang. 15,00% 06/ABR/2023 10/JUL/2027_B	10-07-2022	06-04-2023	10-07-2027	5 300	530 000	529 642	37 542	(22 948)	544 235
Obr.Tes.Ang. 15,00% 02/JAN/2024 10/JUL/2027_C	10-07-2022	02-01-2024	10-07-2027	2 725	272 500	278 223	19 302	(17 705)	279 819
Obr.Tes.Ang. 15,00% 02/JAN/2024 10/JUL/2027_D	10-07-2022	02-01-2024	10-07-2027	1	100	100	7	(4)	103
				11 451	1 145 100	1 148 309	78 840	(47 626)	1 179 521
Obrigações Empresariais									
Obr.GRINER. 16,75% 12/JAN/2023 29/NOV/2025	01-11-2022	12-01-2023	29-11-2025	1 000	250 000	250 000	1 442	-	251 442
Obr.SONANGOL. 17,5% 14/SET/2023 14/SET/2028	13-09-2023	14-09-2023	14-09-2028	44 461	444 610	444 610	22 910	(30 399)	437 120
				45 461	694 610	694 610	24 352	(30 399)	688 563
Unidades de Participação em Fundos de Investimento									
UP FEIM Standard Rendimento	15-03-2024	15-03-2024	15-03-2027	9 000	450 000	450 000	-	124 009	574 009
				9 000	450 000	450 000	-	124 009	574 009
				65 912	2 289 710	2 292 919	103 193	45 984	2 442 092
31/12/2023									
Não reajustáveis									
Obr.Tes.Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024	07-06-2021	30-11-2022	07-06-2024	300	30 000	30 480	311	(283)	30 509
Obr.Tes.Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024_B	07-06-2021	30-11-2022	07-06-2024	600	60 000	60 960	623	(565)	61 018
Obr.Tes.Ang. 16,50% 30/NOV/2022 15/MAR/2025	15-03-2021	30-11-2022	15-03-2025	1 000	100 000	98 000	4 812	4 406	107 219
Obr.Tes.Ang. 16,50% 17/JAN/2023 14/MAR/2024_A	14-03-2022	17-01-2023	14-03-2024	8 564	856 400	894 938	41 607	(36 357)	900 187
Obr.Tes.Ang. 16,50% 17/JAN/2023 14/MAR/2024_B	14-03-2022	17-01-2023	14-03-2024	524	52 400	54 757	2 546	(2 224)	55 079
Obr.Tes.Ang. 16,50% 27/JAN/2023 14/MAR/2024_C	14-03-2022	27-01-2023	14-03-2024	4 970	497 000	520 508	24 146	(22 243)	522 411
Obr.Tes.Ang. 15,00% 22/MAR/2023 10/JUL/2027	10-07-2022	22-03-2023	10-07-2027	2 425	242 500	242 344	17 177	5 613	265 134
Obr.Tes.Ang. 15,00% 06/ABR/2023 10/JUL/2027_B	10-07-2022	06-04-2023	10-07-2027	5 300	530 000	529 642	37 542	12 285	579 468
				23 683	2 368 300	2 431 628	128 764	(39 367)	2 521 026
Obrigações Empresariais									
Obr.GRINER. 16,75% 12/JAN/2023 29/NOV/2025	01-11-2022	12-01-2023	29-11-2025	1 000	250 000	250 000	1 442	-	251 442
Obr.SONANGOL. 17,5% 14/SET/2023 14/SET/2028	13-09-2023	14-09-2023	14-09-2028	44 461	444 610	444 610	22 910	-	467 520
				45 461	694 610	694 610	24 352	-	718 962
				69 144	3 062 910	3 126 238	153 116	(39 367)	3 239 988

No período findo em 30 de Junho de 2024, o investimento do Fundo em títulos de dívida pública de dívida corporativa que ascendiam aos 1 179 521 e 688 653 milhares de Kwanzas representando 6,86% e 4,01 % do valor do Fundo respectivamente (a semelhança de 31 de Dezembro de 2023). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo ("RJOIC"), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que existem dificuldades na diversificação da carteira pois, o Ministério das Finanças de Angola, é actualmente o único emitente recorrente e relevante no mercado Angolano.

Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020.

Em 18 de Junho de 2020, por meio de ofício, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora esclareceu a CMC que os limites prudenciais de exposição máxima a um emitente não têm prejudicado materialmente a rentabilidade do Fundo e solicitou autorização para alterar a política de investimento, de forma que esta contemple a possibilidade de investimento noutros mercados. Na sequência daquele pedido, em 13 de Novembro de 2020 a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Adicionalmente, a CMC isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegurasse o cumprimento dos seguintes deveres adicionais:

- A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e
- A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

De forma a cumprir com os deveres mencionados, no dia 13 de Dezembro de 2020 a Sociedade Gestora remeteu os documentos constitutivos do Fundo actualizados para a CMC. Simultaneamente, através do Banco Millennium Atlântico, S.A. solicitou ao Banco Nacional de Angola (BNA) autorização para o Fundo investir nos instrumentos financeiros referidos nas alíneas (i) e (ii) acima.

Durante o exercício de 2021, a Sociedade Gestora solicitou e beneficiou por parte da CMC de sucessivas aprovações para a prorrogação do período de incumprimento dos limites de composição da carteira. Contudo, em Dezembro de 2021, o BNA decidiu indeferir a solicitação de autorização do Fundo em investir em instrumentos financeiros junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Em 14 de Dezembro de 2021, por meio do ofício nº PCMC 1889/GP/12-2021, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação de revogação da licença do Fundo, tendo definido nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do RJOIC, a data limite de 27 de Dezembro de 2021 para apresentação de defesa do Fundo junto da CMC.

Em 29 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora endereçou à CMC uma proposta de estratégia para o cumprimento do limite de composição da carteira de investimentos, passando esta pela canalização de parte dos recursos do Fundo para a realização de aplicações de depósito a prazo junto de outras instituições financeiras bancárias locais, na medida do necessário ao cumprimento dos requisitos de dispersão aplicáveis.

Em 14 de Abril de 2022, em resposta à Sociedade Gestora, por meio do ofício nº PCMC 283/GP/04-2022, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação favorável à continuidade do Fundo, tendo solicitado a concretização da proposta de diversificação do investimento em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade e da renovação da garantia bancária (Nota 10), no prazo de 30 dias.

Todas essas acções foram cumpridas ao longo de 2022.

5. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se, a um valor de imposto (IAC) retido pelo banco que aguarda regularização (Nota 10).

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Diversos		
Outros valores	14 779	23 170
	<u>14 779</u>	<u>23 170</u>

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a 2024	92 897	-
Imposto Industrial relativo a 2023	-	96 467
Imposto Industrial relativo a exercicios anteriores	1 861	27 540
Outros	<u>1 182</u>	<u>815</u>
	<u>95 940</u>	<u>124 822</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	17 776	15 493
Comissão de depositário	8 547	6 573
Taxa de supervisão	2 083	1 895
Outros valores	<u>11 101</u>	<u>19 418</u>
	<u>39 507</u>	<u>43 379</u>
	<u>135 447</u>	<u>168 201</u>

Em 30 de Junho de 2024 e Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente ao mês de Junho de 2024 e ao mês de Dezembro de 2023, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2024 e Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes ao 2º trimestre de 2024 e ao quarto trimestre de 2023, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2024 e Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Diversos - Outros valores" refere-se à estimativa do valor a pagar com os honorários referente a serviços de Consultoria e auditoria.

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Resultado líquido do exercício	846 712	354 407
Imposto Industrial	92 897	39 379
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias potenciais	100 332	21 017
Valias realizadas (valias potenciais de anos anteriores)	(61 672)	208 039
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	<u>978 269</u>	<u>622 841</u>
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>97 826</u>	<u>62 284</u>

Em Maio de 2024, o Fundo procedeu ao pagamento do Imposto Industrial relativo ao exercício de 2023, no montante de 122.145 milhares de Kwanzas.

No período findo em 30 de Junho de 2024 e 2023, o saldo da rubrica "Impostos" da demonstração dos resultados, tem a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Imposto Industrial relativo ao exercício	92 897	39 379
Imposto sobre Valor Acrescentado	5 811	4 870
	<u>98 708</u>	<u>44 248</u>

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo		
Juros	868 963	296 376
Outros Proveitos e ganhos	<u>124 009</u>	<u>-</u>
	<u>992 972</u>	<u>296 376</u>
Carteira de títulos		
Juros Obrigações do tesouro	141 422	191 015
Juros Obrigações Empresariais	60 074	22 496
	<u>1 194 467</u>	<u>509 888</u>

8. Valias dos Títulos

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro 2023, o detalhe das valias registadas pelo Fundo na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários é o que se apresenta:

	<u>30/06/2024</u>		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 8)
Obrigações detidas em carteira	196 684	(297 015)	(100 332)
Obrigações que maturaram	9 347	(13 519)	(4 172)
Obrigações vendidas	-	-	-
	<u>206 031</u>	<u>(310 534)</u>	<u>(104 503)</u>

	<u>31/12/2023</u>		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 8)
Obrigações detidas em carteira	2 061 591	(2 110 333)	(48 743)
Obrigações que maturaram	8 074	(11 098)	(3 024)
Obrigações vendidas	41 126	(46 339)	(5 213)
	<u>2 110 791</u>	<u>(2 167 771)</u>	<u>(56 980)</u>

9. COMISSÕES

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Comissão de gestão	101 581	51 608
Comissão de depositário	16 253	8 257
Taxa de supervisão	2 084	1 581
	<u>119 918</u>	<u>61 446</u>

10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Despesas de serviços do sistema financeiro	8 336	13 011
Serviços de Consultoria e auditoria externa	16 291	7 500
Outras despesas	-	21
	<u>24 627</u>	<u>20 532</u>

A rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui os custos incorridos na compra de obrigações bem como outras despesas bancárias.

O saldo da rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui igualmente as comissões cobradas pelo Banco depositário na data de compra de títulos do tesouro bem como despesas de transferências bancárias.

A rubrica “Serviços de Consultoria e auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria e consultoria prestados.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.

4. Certificação Legal das Contas





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Participantes do
Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto** (“Organismo de Investimento Colectivo”, “OIC” ou “Fundo”) gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2024 (que evidencia um total de 17 321 864 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo de 17 186 417 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 846 712 milhares de kwanzas), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Mutações de Fundos Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira **Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto** em 30 de Junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.



Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas



circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- Comunicamos com o órgão de gestão da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado



regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;

- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 14 de Agosto de 2024

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners